

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Autógrafo 46/2023

Protocolo 36758 Envio em 14/07/2023 13:33:34

AO PROJETO DE LEI N° 029-2023

Autoria do Projeto: sr. Prefeito Municipal

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 360.613,38, destinado aos Departamentos Municipais de Esporte e Lazer e de Urbanismo e Habitação para atendimento de atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

A P R O V A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar de R\$ 360.613,38 (trezentos e sessenta mil seiscentos e treze reais e trinta e oito centavos), ao Orçamento Programa 2023, destinados aos Departamentos Municipais de Esporte e Lazer e de Urbanismo e Habitação, para atendimento de atividades e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2087 – Manutenção das Atividades de Lazer – pagamento de despesas com material de consumo – Emendas Parlamentares Individuais/Legislativo – (Aquisição de Material esportivo) – R\$ 11.000,00;

II - Atividade 2101 – Fundo Municipal de Saneamento Ambiental de Infraestrutura – pagamento de despesas com obras e instalações – Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados – exercícios anteriores – (Drenagem da Rua Alegre) - R\$ 349.613,38.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes de superavit financeiro do exercício anterior e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - superavit financeiro – Fonte de Recurso 93 – Fundos Especiais de Despesa - Vinculados - exercícios anteriores – (R\$ 349.613,38);

II - anulação parcial ou total de dotações (R\$ 11.000,00).

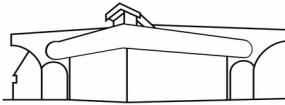
Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.022, de 2 de janeiro de 2023.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 14 de julho de 2023.

PAULO ROBERTO PEREIRA
Presidente da Câmara

DELMIRA DE MORAES JERÔNIMO
Vice-Presidente



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ
1^a Secretária

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR
2^o Secretário

REGISTRADO em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

THIAGO RAMOS FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete

ANEXO I

02	09	01	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER - DEEL 27.812.0016.2087.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 11.000,00
		08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
		110	000	GERAL		
02	19	03	DEPARTAMENTO DE URBANISMO E HABITAÇÃO 15.451.0005.2101.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SANEMANENTO AMBIENTAL DE INFRAESTRUTURA 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS-	R\$ 349.613,38
		93			exercícios anteriores	
		100	250	FMSAI		
		TOTAL SUPLEMENTAÇÃO R\$				R\$ 360.613,38

ANEXO II

Fontes de Recurso						
93	00					R\$ 349.613,38
Subtotal Superavit Financeiro R\$						R\$ 349.613,38
02	09	01	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER - DEEL 27.812.0016.2060.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(R\$ 11.000,00)
		08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
		110	000	GERAL		
Subtotal Anulação R\$						(R\$ 11.000,00)
TOTAL SUPERAVIT E ANULAÇÃO R\$						R\$ 360.613,38

